



SERRAPREV

Instituto Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Tangará da Serra



PORTARIA Nº. 40/2012.

"Dispõe sobre averbação do Tempo de Contribuição, em favor da Sra. Dalva Araujo Terra, servidora pública deste município."

A Diretora Executiva do SERRAPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o Artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

RESOLVE:

Art.1º - Averbar os tempos de contribuições não concomitantes trabalhados anterior a posse, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em nome da Sra. **Dalva Araujo Terra**.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente há 2.224 dias líquidos, correspondentes á 06 (seis) anos, 01 (um) mês e 04 (quatro) dias, prestados nos seguintes órgãos:

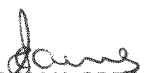
Período	Órgão	Dias Líquidos
01/01/1989 a 30/01/1992	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA	1.125
29/09/1992 a 14/09/1993	DINALVA CARNEIRO ARAUJO	351
11/03/1992 a 10/07/1992	ESTADO DE MATO GROSSO - SAD	122
21/02/1994 a 08/11/1995	ESTADO DE MATO GROSSO - SAD	626

Art.3º - Compete a Diretora Executiva do SERRAPREV, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Tangará da Serra - MT, 01 de outubro de 2012.


MARIA DALVA SPECIAN CHAVES
Diretora Executiva do SERRAPREV